



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1833 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr<sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## SETOR DE CONTAS

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio do Departamento de Compras, representada pelo seu Coordenador, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o futuro **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Carnaubais/RN. O escopo abrange a modalidades esportivas futsal, visando atender a eventos esportivos locais, como torneios, campeonatos e competições organizadas pela Secretaria**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Interessados deverão entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras: [setorcompraspf@outlook.com.br](mailto:setorcompraspf@outlook.com.br), até as 13h00 do dia 16 de janeiro de 2024, solicitando o TR (Termo de Referência) para posterior envio das propostas de preço para análise do setor.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2024.

**FABIO ARAUJO DE MOURA**  
COORDENADOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio do Departamento de Compras, representada pelo seu Coordenador, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o futuro **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização, desinfecção e dedetização de áreas urbanas no município de Carnaubais, visando garantir a saúde pública e o controle de pragas urbanas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Interessados deverão entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras: [setorcompraspf@outlook.com.br](mailto:setorcompraspf@outlook.com.br), até as 13h00 do dia 16 de janeiro de 2024, solicitando o TR (Termo de Referência) para posterior envio das propostas de preço para análise do setor.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2024.

**FABIO ARAUJO DE MOURA**  
COORDENADOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## ESPORTE E LAZER

**EDITAL Nº 01 de 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

A Prefeita do Município de Carnaubais/RN, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a regulamentação da competição em competições do campeonato de Blocos Carnavalescos de Carnaubais 2024.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente edital está relacionado aos assuntos específicos do Torneio de Blocos 2024, elaborado pela organização do evento.
- 1.2 A Secretaria Esporte e Lazer – SEMEL, detém todos os direitos relacionados à Organização e Realização da competição e sua Coordenação Técnica é responsável pela Elaboração do Regulamento e Inscrições do torneio.
- 1.3 Todos os participantes e demais no Blocos Carnavalescos de Carnaubais 2024 aceitam e se submetem às regras do presente Edital, no ato da realização das suas respectivas inscrições.

## **2. PROGRAMAÇÃO**

- 2.1 O Campeonato de Blocos 2024 está previsto para iniciar dia 25 de janeiro de 2024 e findar no dia 9 de fevereiro de 2024. A Tabela de jogos está disposta no regulamento do campeonato (Anexo IV).

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As pré-inscrições foram realizadas durante congresso técnico convocado mediante o edital de convocação 001/2024 – SEMEL, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município.
  - 3.1.1 No Congresso Técnico foi realizado o sorteio para montagem das tabelas referentes aos jogos.
  - 3.1.2 Em caso de interesse de novas equipes em participar da competição, deverá o representante destas, comparecer ao local de inscrições, dentro do prazo disposto no tópico 3.2, momento este em que será realizado ao fim das inscrições, um novo sorteio para redefinir a tabela de jogos, o qual será posteriormente divulgado no Jornal Oficial do Município, garantindo assim que as novas equipes sejam integradas de forma justa na competição, evitando desequilíbrios e promovendo uma competição equitativa
- 3.2 A consolidação das inscrições deverá ser realizada até o dia 12 de janeiro de 2024, das 08:00am às 12:00am, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Ginásio Poliesportivo Francisco Weldenny de Brito, endereçado no logradouro Praça Santa Luzia, s/Nº, mediante entrega da Ficha de Inscrição Coletiva (Anexo I), Termo de Utilização de Som e Imagem (Anexo III), ficha de concessão de responsabilidade (Anexo II), e documentos do responsável pela equipe (Identidade, CPF, comprovante de residência, cartão de CONTA).
- 3.3 A ficha de inscrição contendo todos os atletas do time será entregue novamente ao responsável pelo time, e deverá ser devolvida a equipe da organização contendo os dados de todos os jogadores antes do início do primeiro jogo da equipe.

## **4. DAS PREMIAÇÕES**

- 4.1 Primeiro colocado - receberá a quantia de **R\$ 10.000,00**

(Dez mil reais);

Segundo colocado - quantia de **R\$**

**5.000,00 (Cinco mil reais);**

- 4.2 O pagamento das inscrições deverá ser realizado via TED para a conta disponibilizada pelo atleta ou responsável pela equipe no ato da inscrição em um prazo de até 30 dias após a competição, podendo antecipar, devendo o representante da equipe entregar, no ato da inscrição, Documento de identificação, CPF, Cartão de conta e comprovante de residência.

## **5. DAS REGRAS DE COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA**

- 5.1 A competição ocorrerá seguindo as regras oficiais da FIFA para a modalidade, podendo ser adaptadas pela equipe de arbitragem. A forma de disputa se dará conforme o regulamento disposto no Anexo IV.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Casos omissos a esse Edital poderão ser resolvidos pela equipe organizadora do evento, composta pela equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela equipe da arbitragem do evento.

---

**FRANCISCO EDUARDO MENEZES DA SILVA**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

*Anexos ao final da edição\**

---

### **ANEXO IV EDITAL 001/2024 CAMPEONATO DE BLOCOS DE FUTSAL 2024 REGULAMENTO GERAL CAPÍTULO I**

#### **DAS EQUIPES PARTICIPANTES**

Art. 1º - Integrarão o Campeonato de Blocos 2024, com início no dia 25 de janeiro e final dia 9 de fevereiro do corrente ano as Equipes abaixo relacionadas, conforme inscrição realizada no congresso técnico instituído pelo edital de convocatória nº 001/2024 devidamente publicado no jornal oficial do município, num total de 12 (doze).

Único – SKULAXO, Só KB NÓS, OS PUTÕES, OS MULEQUES, OKI VARÃO, PAYSANDUBA, AS BÁRBIES, OZ HUGOS, ZONA NORTE, CHEGA MAIS, MIOCAÍ, OS LISOS

**Parágrafo 1º** - O presente regulamento trata dos assuntos específicos deste campeonato, aprovado pelos representantes das equipes acima relacionadas juntamente com a Diretoria da SEMEL em Reunião, realizada no dia 09 de janeiro de 2024, às 19h na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais, quando da realização do seu Congresso Técnico.

Único - As equipes participantes não terão que pagar a Taxa de Inscrição ficando todas as despesas ordinárias da competição custeadas pela Prefeitura de Carnaubais.

**Parágrafo 2º** - As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais realizadas pela SEMEL, deverão ser observadas no Regulamento Geral da Competição.

**Parágrafo 3º** - A SEMEL detém todos os direitos relacionados à Organização e Realização da competição e a sua Coordenação

Técnica é o responsável pela Elaboração do Regulamento e Tabela do Campeonato.

## **CAPÍTULO II**

### **DA FORMA DE DISPUTA**

Nº	CHAVE "A"	Nº	CHAVE "B"	Nº	CHAVE "C"	Nº	CHAVE "D"
01	SKULAXO	04	SÓ KB NÓS	07	OS PUTÕES	10	OS MULEQUES
02	OKI VARÃO	05	PAYSAND UBAH	08	AS BÁRBIES	11	OZ HUGOS
03	ZONA NORTE	06	CHEGA MAIS	09	MIOCAÍ	12	OS LISOS

**Art. 2º** - O Campeonato de Blocos 2024 será disputado pelas 12 equipes acima relacionadas no Art. 1º, divididas em 04 chaves de 03 equipes.

**Art. 3º** - O Campeonato de Blocos 2024 será disputado em 04 (quatro) Fases, a saber: Na 1ª Fase, denominada Classificatória, As equipes jogarão entre si em suas Chaves, em jogo único. Classificando-se as 02 (duas) primeiras equipes de cada chave para a 2ª Fase nessa fase as 1ª (primeiras) colocadas das chaves enfrentarão as 2ª (segundas) colocadas obedecendo aos seguintes cruzamentos: (1º/A X 2º/D), (1º/B X 2º/C), (1º/C X 2º/A) E (1º/D X 2º/B). Na 3ª fase denominada de semifinais as equipes vencedoras da fase anterior se enfrentarão obedecendo aos seguintes cruzamentos (V/13 X V/14) E (V/15 X V/16). No entanto, as 02 (duas) que, conseguirem o triunfo, passarão para a 4ª e última Fase, conhecida como Final, sendo observados os Critérios Técnicos.

**Parágrafo 1º** - A partir da 2ª fase se os jogos terminarem empatados terá cobranças de Tiros Livres da marca do Pênalti como determina o Livro Nacional de Regras do Futsal.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 5º** - Quando 02 (duas) ou mais equipes, terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, a classificada será de acordo com os critérios abaixo e, em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto Direto (apenas entre duas equipes);
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio, a ser realizado pela Diretoria da SEMEL.

**Parágrafo Único**- Quando 03 (três) equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios do capítulo deste artigo, exceto o confronto direto (elimina confronto direto).

## **CAPÍTULO IV**

### **BILHETERIA**

**Art. 6º** - A bilheteria custará o valor unitário do ingresso de

R\$3,00, com R\$5,00 a casadinha.

**Art. 7º** - Cada time terá direito a 17 senhas para entrada de jogadores e comissão técnica.

**Art. 8º** - O valor da bilheteria será dividido igualmente 50% a 50% para os blocos campeões da rodada  
**Parágrafo único** – A bilheteria da final será de proporção diferente do habitual: 70% para a equipe campeã e 30% para a equipe vice-campeã.

**Art. 9º** - Cada bloco da rodada deverá disponibilizar obrigatoriamente 1 representante para estar presente na bilheteria do início ao final da rodada.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 10º** - Disponibilizar as dependências adequadas e, exigíveis para a realização dos jogos, vestiários para os árbitros e para as equipes, em local seguro e em condições de uso.

**Art. 11º** - Providenciar policiamento em número suficiente para garantir a integridade física dos atletas, dos árbitros e das pessoas presentes aos jogos

**Art. 12º** - Pagar as seguintes Despesas com Arbitragem: Taxas, Transporte.

**Parágrafo Único** - Inexistindo condições de segurança para iniciar a partida ou nela prosseguir, o Árbitro deverá determinar a suspensão do jogo, elaborando relatório minucioso das causas da suspensão, cabendo à SEMEL a determinação de nova data para a realização do tempo faltante ou de novo jogo se ainda não houver sido iniciado, independentemente do envio do relatório à Justiça Desportiva.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ARBITRAGEM**

**Art. 13º** - O Campeonato será dirigido por 03 (três) Oficiais de Arbitragem da cidade e/ou região, indicado pelo coordenador técnico da competição, não sendo permitido veto aos referidos oficiais.

**Art. 14º** - A remuneração dos Árbitros será de responsabilidade da Prefeitura de Carnaubais.

**Parágrafo 1º** - A semifinal e a final serão arbitradas por oficiais externos ao município

**Parágrafo 2º** - Ao final de cada jogo serão disponibilizados aos times a súmula de cada jogo.

## **CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS**

**Parágrafo 1º** - As Equipes poderão inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas para disputar o campeonato até as quartas de finais. Nas semifinais serão acrescidas mais duas vagas. Completando, ao término do campeonato 27 vagas.

**Parágrafo 2º** - As Equipes poderão fazer novas Inscrições até o fim do 1º tempo do jogo fase semifinal para que o atleta possa ter condição de jogo para a final.

**Parágrafo 3º** - Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá se incorporar ao banco de reservas, até o término da 1ª etapa da partida.

**Parágrafo 4º** - O atleta só terá sua inscrição ratificada pela organização a partir do momento que o mesmo participar diretamente da partida, ou seja, mesmo que ele não jogue mais ficou no banco de reservas ele será considerado inscrito naquela equipe.

**Parágrafo 5º** - O atleta inscrito mais que não participou diretamente de nenhum jogo poderá se transferir para qualquer equipe durante o desenrolar da competição.

**Parágrafo 6º** - Cada equipe deverá obrigatoriamente ter em seu banco de reservas no mínimo um membro da comissão técnica.

**Parágrafo 7º** - Nenhuma equipe poderá inscrever atletas com idade inferior a 16 anos completos para jogar o campeonato.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizadas (camisa, calção e meias). Em caso de semelhança de uniforme o visitante do jogo terá que fazer a mudança do seu uniforme.

**Parágrafo 1º** - A SEMEL fica responsável em providenciar o uniforme para substituição em caso de semelhança.

**Parágrafo 2º** - É considerada visitante do jogo a equipe que estiver colocada no lado direito da tabela de jogos divulgada pela SEMEL.

**Parágrafo 3º** - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser de cor diferente daquelas que estão sendo usada pelos atletas de linha das duas equipes, não podendo ser colete, vazada ou numerada com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer. Devendo seu número ser o mesmo o número da camisa utilizada pelo atleta durante o jogo e que consta em súmula.

**Parágrafo 4º** - Todas as partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos cronometrados com 10 (dez) minutos de intervalo.

**Art. 16º** - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short, camisa, agasalhos e tênis ou sapato, não será permitido o uso de camisa sem manga (regata ou machão), chinelos ou sandálias, bem como, o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádios, telefones, etc.).

**Art. 17º** - Somente permanecerão no banco de reservas os atletas suplentes em número máximo de 09 (nove), além do Técnico, Atendente e Preparador Físico, todos devidamente identificados ao Anotador. Sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas, não podendo fumarem e nem consumirem bebidas alcoólicas durante o desenrolar da partida.

**Parágrafo 1º** - O atleta e Membro de Comissão Técnica, para ter condições de Jogo, além de ter sua inscrição ratificada pela SEMEL. É necessário apresentar ao Anotador/Cronometrista antes do início da partida, um documento com Foto. Tipo: RG (carteira de identidade), CTPS (carteira de trabalho), CNH (carteira de motorista) ou Passaporte.

**Art. 18º** - As bolas para realização das partidas serão fornecidas pela SEMEL, no mínimo 02 (duas) Bolas em condições de Jogo, avaliadas pelos Árbitros da partida.

**Art. 19º** - A tabela só poderá ser alterada, através de solicitação por escrito de todos os envolvidos, em comum acordo e, concordância da Diretoria da SEMEL, sempre dentro dos limites de realização da fase.

**Parágrafo 1º** - Se um dos envolvidos nas negociações de alteração da tabela não concordar com o proposto, a mesma permanecerá inalterada.

**Parágrafo 2º** - A SEMEL poderá, excepcionalmente, alterar, transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis forem apresentadas por um ou mais dos envolvidos, desconsiderando o teor do Parágrafo 1º retrô.

**Art. 20º** - A equipe que Abandonar ou Desistir de continuar no Campeonato antes de seu término, todas as partidas anteriormente disputadas permanecem o placar final. Sendo que, os jogos posteriores, será 1x0 em favor de seus adversários. Sendo de forma injustificada, será impedida de participar de qualquer competição promovida pela SEMEL durante o ano em curso.

**Art. 21º** - A equipe que perder por WO será Eliminada da Competição e será suspensa de competições promovidas pela SEMEL seus resultados anteriores permanecem o placar de seus jogos realizados. Sendo que, os posteriores, será 1x0 em favor de seus adversários e os responsáveis pela mesma serão impedidos de participarem de competições realizadas pela SEMEL por um período de 01 (um) ano.

**Art. 22º** - Ficam proibidas, durante o desenrolar das partidas, a utilização de buzinas, quaisquer instrumentos de sopro, apitos ou caixas de som. Sendo permitidas charangas.

**Art. 23º** - Os Cartões Amarelos não serão acumulativos. O Atleta que, sofrer 01 (um) Cartão Vermelho, deverá cumprir 01 (uma) partida automática de Suspensão. Como também, qualquer membro da Comissão Técnica que for expulso, deverá cumprir suspensão automática.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma o Cartão Vermelho será zerado.

**Art. 24º** - Qualquer Inscrito na Competição que, adentrar a quadra de jogo para tentar, ou impedir um tento será sumariamente eliminado da competição.

**Art. 25º** - A equipe que se sentir prejudicada durante o campeonato, poderá efetuar um protesto através de requerimento encaminhado à Diretoria SEMEL, o qual deve ser assinado pelo Responsável pela equipe até 10h da manhã do dia seguinte a realização do jogo em questão.

**Art. 26º** - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento. Serão resolvidos pela Diretoria da SEMEL.

**Art. 27º** - Este Regulamento elaborado e aprovado pela Diretoria da SEMEL e aprovado em congresso técnico entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2024.

Carnaubais (RN), 09 de janeiro de 2024.

---

**Francisco Eduardo Menezes da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

---

**LEGISLATIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO Nº 121802/2023

**ESPAÇO EM BRANCO**

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa H T DOS SANTOS SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.978.734/0001-52, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), para a Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 29 de dezembro de 2023

---

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**  
Presidente do Legislativo Municipal

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (REFERENTE AO EDITAL Nº 01 de 2024)

CAMPEONATO DE BLOCOS 2024			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
MODALIDADE:			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA/EQUIPE:			
TÍTULO:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
3. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Regulamento do CAMPEONATO DE BLOCOS 2024			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data		Assinatura do proponente	

ANEXO II – CONCESSÃO DE RESPONSABILIDADE

COMPROVANTE DE VÍNCULO DA EQUIPE			
DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARNAUBAIS, que represento A EQUIPE/Coletivo _____, composto por ____membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital. Assinam a baixo todos os membros da equipe atestando a veracidade desse documento e do Termo de concessão de uso de som e imagem por mim também apresentado.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
MEMBROS DA EQUIPE			
01	Nome:		Assinatura:
	CPF:		
02	Nome:		Assinatura:
	CPF:		
03	Nome:		Assinatura:
	CPF:		
04	Nome:		Assinatura:
	Endereço:		
05	Nome:		Assinatura:
	Endereço:		
06	Nome:		Assinatura:
	Endereço:		

07	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
10	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
11	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
12	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	

08	Nome:			
	Assinatura:			
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:	Assinatura:		
	Endereço:	Assinatura:		
13	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
14	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
15	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
16	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
17	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
18	Nome:			

19	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
20	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
21	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
21	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
22	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
23	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
24	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
25	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
26	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	
27	Nome:		
	Endereço:	Assinatura:	

**ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO Prefeitura Municipal de Carnaubais, sediado(a) em Praça Santa Luzia, Nº 20, Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento: **CAMPENATO DE BLOCOS 2024**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

**DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério durante um período de 2 anos.

Carnaubais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente

**ESPAÇO EM BRANCO**